LEI Nº 7.123 /2024

Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé – APAE.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé – APAE, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 18.990.499/0001-97, o valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), visando o custeio e apoio para o incremento financeiro temporário para pagamento da folha salarial referente ao 13° salário e encargos provenientes do mesmo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado de forma digital por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Dados: 2024.10.04 14:23:44 -03'00'

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé